

# Regulamento do Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação da ESEG

# Regulamento do Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação da ESEG

Monitorias - 003

Publicação em  
junho de 2025

Pág. 2/5

## 1. DEFINIÇÃO

Monitoria é uma atividade acadêmica que tem por finalidade criar oportunidades para que o aluno possa envolver-se com práticas da carreira docente, auxiliando os professores na realização de atividades técnico-didáticas e exercitando seu aprendizado.

## 2. OBJETIVOS

- intensificar a cooperação entre o corpo discente e o corpo docente;
- prestar atendimento adicional aos alunos da disciplina, visando aumentar a retenção do aprendizado, sempre com o acompanhamento do professor;
- auxiliar o professor na realização de suas atividades acadêmicas em uma disciplina específica.

## 3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE MONITORIA

- o professor responsável pela disciplina encaminha à coordenação a solicitação de monitoria, indicando a carga horária prevista e os horários de atividades;
- a coordenação analisa e aceita ou não o pedido e encaminha para a secretaria a lista de demanda;
- a secretaria prepara edital e comunicação interna para o processo de seleção de monitores.

## 4. PROCESSO DE SELEÇÃO DO MONITOR

O monitor será selecionado por meio de um processo simplificado e interno realizado no âmbito da coordenação do curso, seguindo as seguintes orientações:

Em período estipulado no calendário Acadêmico o aluno poderá se candidatar à vaga de monitor, manifestando seu interesse por requerimento via Portal do Aluno.

O aluno poderá manifestar interesse em mais de uma disciplina, porém só poderá realizar a monitoria em mais de uma disciplina no semestre com autorização especial da coordenação do curso.

- poderão inscrever-se os alunos que já tenham cursado e sido aprovados na disciplina;
- o professor da disciplina será encarregado de conduzir o processo de seleção, definindo os critérios de avaliação dos candidatos (o desempenho escolar deve ser considerado tanto geral quanto na disciplina e o peso não pode ser menor que 60% e 70% respectivamente). O professor pode considerar outros aspectos e inclusive fazer entrevista com os candidatos, caso julgue necessário;
- o professor elabora a lista de selecionados que deverá estar em ordem decrescente de desempenho no processo seletivo, sendo que em caso de vacância no mesmo semestre, o próximo da lista seria chamado;

# Regulamento do Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação da ESEG

Monitorias - 003

Publicação em  
junho de 2025

Pág. 3/5

- o professor encaminha o resultado à coordenação que após apreciar solicita à secretaria a divulgação dos resultados;
- a secretaria publica o resultado com os nomes dos alunos convocados para a realização da monitoria em cada disciplina.

## 5. TEMPO DE DEDICAÇÃO À MONITORIA

O monitor poderá dedicar-se à atividade de monitoria, o mínimo de 1 e o máximo de 4 horas semanais por semestre.

## 6. ATIVIDADES DO MONITOR

Auxiliar o professor na orientação de alunos, na realização de trabalhos experimentais, bem como na preparação de material didático e experimental em laboratório e em classe.

Participar de atividades que propiciem o seu aprofundamento na disciplina, tais como:

- revisão de textos e de resenhas bibliográficas, levantamento bibliográfico e outras correlatas;
- participar da elaboração do programa de atividades com o professor;
- auxiliar na resolução de listas de exercícios;
- participar das atividades de plantão;
- registrar os atendimentos de acordo com orientação do professor orientador;
- elaborar o relatório semestral de monitoria.

## 7. ATIVIDADES DO PROFESSOR ORIENTADOR

O professor responsável pela disciplina será o professor orientador. Quando houver mais de um docente responsável pela disciplina, em comum acordo com a coordenação, um deles deverá ser escolhido como professor orientador.

As atividades sob sua responsabilidade são:

- elaborar o plano de atividades do monitor. No plano devem constar as atividades previstas para o monitor e os critérios de avaliação do seu desempenho;
- supervisionar todas as atividades exercidas pelo monitor;
- avaliar e atribuir parecer final sobre o desempenho do monitor;
- encaminhar relatório final para a coordenação que apreciará e incluirá na pauta da reunião do colegiado do curso.

## 8. PLANO DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DA MONITORIA

Após a seleção do monitor, o docente deve elaborar um Plano de atividades de monitoria que deve conter as seguintes informações:

# Regulamento do Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação da ESEG

Monitorias - 003

Publicação em  
junho de 2025

Pág. 4/5

- Nome da disciplina;
- Semestre de oferta da disciplina;
- Período de oferta da disciplina (diurno/noturno);
- Nome do professor orientador;
- Nome do aluno selecionado (monitor);
- Descrição das atividades;
- Carga horária prevista;
- Data prevista de entrega do relatório final;
- Local e data;
- Nome e assinatura do docente, do monitor, do coordenador do curso.

Ao final das atividades o aluno deve preparar o Relatório de Atividades de Monitoria que deverá apresentar o seguinte conteúdo:

- Nome da disciplina;
- Semestre de realização;
- Período de oferta da disciplina (diurno/noturno);
- Nome do professor orientador;
- Nome do monitor;
- Descrição das atividades, incluindo os registros dos atendimentos (quando pertinente), o documento de registro deverá constar em anexo ao relatório;
- Local e data;
- Nome e assinatura do professor orientador, do monitor, do coordenador do curso.

Nota: O professor orientador deve emitir parecer final sobre o relatório de atividades e sobre o desempenho do monitor (registrar no verso do relatório ou em folha anexada).

## 9. REGISTROS E ARQUIVAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

A atividade de monitoria deverá ser registrada no contexto de Atividades Complementares. A Secretaria é responsável por esse registro, bem como a emissão de declaração para os alunos que concluíram a monitoria. Toda a documentação utilizada deverá ser arquivada no prontuário do discente junto a Secretaria.

## 10. OBSERVAÇÕES

- A atividade de monitoria é facultativa;
- O monitor deve assinar o Plano de atividades preparado pela Coordenação do Curso;
- A monitoria não gera vínculo empregatício com a Instituição, podendo o aluno pedir dispensa do exercício das funções de monitoria a qualquer tempo, mediante solicitação formal e justificada;
- O professor orientador pode solicitar a interrupção da atividade de monitoria caso o monitor não esteja cumprindo as atividades planejadas;

## Regulamento do Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação da ESEG

Monitorias - 003	Publicação em junho de 2025	Pág. 5/5
------------------	-----------------------------	----------

- O monitor terá direito a uma declaração da atividade realizada;
- O monitor não poderá, ainda que eventualmente substituir o professor em sala de aula, exercer atividades administrativas divergentes ao plano de atividades, ministrar aulas ou corrigir provas;
- No caso de um mesmo aluno ser selecionado em primeiro lugar em mais que uma disciplina, cabe a ele a escolha da disciplina para realizar a monitoria;
- Casos omissos serão tratados pelo Colegiado de curso.

### 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Regulamento do Programa de Monitoria nos Cursos de Graduação da ESEG entra em vigor na data de sua publicação após ter sido aprovado pelo Conselho Superior da ESEG.